



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N° 01/2018
De 02 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE TARIFÁRIO LINEAR DE ÁGUA E ESGOTO AUTORIZADO PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE - DESO A VIGORAR A PARTIR DE 1° DE MARÇO DE 2018, FIXA PARÂMETROS DE ENTREGA DOCUMENTAL PARA REAJUSTES SUBSEQUENTES E ESTABELECE RECOMENDAÇÕES A SEREM ADOTADAS PELA COMPANHIA.

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal n° 11.445/2007, na Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 22 da Lei Estadual 6.977/2010

Considerando os Ofícios n° 01-1312/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e 04-2712/2017-PR, de 27 de Dezembro de 2017;

Considerando as previsões do Decreto Federal 82.587/1978 que fixa os parâmetros de adequação do custo de serviço;

Considerando a Nota Técnica da Câmara de Saneamento integrante da Diretoria Técnica da AGRESE;

Considerando o Parecer 40/2017 da Procuradoria Jurídica da AGRESE;

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 27/12/2017.

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na Reunião realizada no dia 28/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar um reajuste linear de **7,99%** (sete inteiros e noventa e nove centésimos por cento) nas Tarifas de água e esgoto, a partir de 1° de março de 2018;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Art. 2º - A DESO deverá fornecer, para a análise de reajustes tarifários futuros, as seguintes informações e dados de natureza contábil-financeira e gerencial:

- a) Balancetes Mensais (incluindo as contas de resultado), consolidados e para as unidades de negócios/unidades de serviços, apresentando o detalhamento dos saldos para os diversos itens de custo, pertinentes ao período a serem entregues até o dia 15 do mês seguinte;
- b) Relação atualizada das unidades de negócio e unidades de serviços da DESO, com descrição de sua jurisdição e atribuições/atividades;
- c) Relação dos itens de custo adotados para a elaboração dos relatórios acima solicitados;
- d) Balancete do Imobilizado Técnico da DESO (posição valorizada desse ativo na database anual) empregado na prestação dos serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário prestados no Estado de Sergipe;
- e) Volumes faturados e receitas totais auferidas por categoria e faixa de consumidor da DESO mensalmente a serem entregues até o dia 15 do mês seguinte;
- f) Projeção de volume faturado e de receita total auferida por categoria e faixa de consumidor da DESO relativa aos meses subsequentes do respectivo ano;
- g) Volumes produzidos e distribuídos de água e coletados de esgoto no Estado de Sergipe, discriminando os valores por macrorregião, mensalmente a serem entregues até o dia 15 do mês seguinte;
- h) Valores da arrecadação com a prestação dos serviços de saneamento no Estado, mensalmente a serem entregues até o dia 15 do mês seguinte;
- i) Relatório sobre a evolução das perdas de faturamento, associadas ao inadimplemento de valores cobrados, bem como sobre as medidas destinadas a sua gestão e redução no período janeiro - dezembro do respectivo ano;
- j) Fluxo de caixa projetado dos ativos da empresa para o ano seguinte, bem como os fluxos de caixa projetados de acionistas e credores para o mesmo período de referência;
- k) Receita consolidada aferida pela prestadora para cada nível e subnível de serviço prestado no ano de referência;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

l) Memória de cálculo da BDI (Bonificações Diretas e Indiretas) aplicada sobre os custos dos materiais e da mão de obra em vigor.

m) Distribuição de consumo por categoria de usuários e faixa de consumo, com abertura do número de economias por cada categoria e faixa, o correspondente volume faturado e receita, bem como seu detalhamento por localidade e por serviço (água e esgoto), mensalmente a serem entregues até o dia 15 do mês seguinte;

§ 1º - Os itens que não tenham previsão de entrega mensal deverão ser entregues, anualmente, até o dia 1º de dezembro de cada ano.

§ 2º - Documentos e informações complementares, necessários à análise e fiscalização, podem ser solicitados ao longo ano.

Art. 3º - A DESO deverá apresentar à AGRESE, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Programa de Eficiência Gerencial que englobe o diagnóstico e o planejamento, com a fixação de metas progressivas, capaz de assegurar o controle e a redução dos custos operacionais, abrangendo, ao menos, os seguintes aspectos:

- a)** Controle de Perdas de Água;
- b)** Eficiência Energética;
- c)** Gestão de Recursos Humanos;
- d)** Plano de Investimentos; e
- e)** Recuperação de Créditos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 02 de janeiro de 2018.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

SECRETARIAS

Casa Civil



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DA PORTARIA 01/2018 DA AGRESE

OBJETO: Dispõe sobre o reajuste tarifário linear no percentual de 7,99% (sete inteiros e noventa e nove centésimos por cento) nas Tarifas de água e esgoto, a partir de 1º de março de 2018, autorizado para a Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe - DESO, a vigorar a partir de 1º de março de 2018. Fixa parâmetros de entrega documental para reajustes subsequentes e estabelece recomendações a serem adotadas pela Companhia.

DISPONIBILIZAÇÃO: Cópia integral da Portaria 01/2018 será disponibilizada no endereço eletrônico da AGRESE: www.agrese.se.gov.br.
Aracaju, 02 de janeiro de 2018.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente



Extrato da Portaria Conjunta nº 01/2018 de 14/03/18. Proc. 013.301.00061/2017-9. **CONSTITUI** a Comissão Especial Mista (AGRESE, CPAC, SEMARH e ADEMA) de Trabalhos para atuação no Convênio celebrado entre a AGRESE e o CPAC, composta por I-ANA CAROLINA VALÉRIO NADALINI (AGRESE), CPF nº 000.577.168-01 (Presidente); II-VICTÓRIA SOUZA DO NASCIMENTO (AGRESE), CPF nº 000.222.905-20 (Vice-Presidente); III- LADY DIANA ÁVILA DE SOUZA (AGRESE), CPF nº 000.762.295-06 (Secretária); IV- CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES (Titular CPAC), CPF nº 000.706.705-00 (Membro); V-ELAINE SOUZA MATOS ALFANO (Suplente CPAC), CPF nº 000.556.315-00 (Membro); VI-LUCIANA KUMMER DÓLIVEIRA SANTOS (SEMARH), CPF nº 000.120.105-00 (Membro); VII-JEREMIAS DE SOUZA MACEDO (ADEMA), CPF nº 000.303.055-00 (Membro). Remuneração: a ser fixada em portaria específica de cada entidade e às suas expensas. Base Legal: Decreto 30.958/2018. Vigência: A partir da publicação, por 180 dias retroativos a 13/03/2018. Revogam-se as disposições em contrário. Portaria disponível em: www.agrese.se.gov.br.

FUNÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PRESIDENTE	ANA CAROLINA VALÉRIO NADALINI	000.577.168-01	AGRESE
VICE-PRESIDENTE	VICTÓRIA SOUZA DO NASCIMENTO	000.222.905-20	AGRESE
SECRETÁRIA	LADY DIANA ÁVILA DE SOUZA	000.762.295-06	AGRESE
TITULAR	CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES	000.706.705-00	CPAC
MEMBRO	ELAINE SOUZA MATOS ALFANO	000.556.315-00	CPAC
MEMBRO	LUCIANA KUMMER DÓLIVEIRA SANTOS	000.120.105-00	SEMARH
MEMBRO	JEREMIAS DE SOUZA MACEDO	000.303.055-00	ADEMA

Mara Rute Santos Honorato	966.105-	Chefe da Assessoria de Planejamento	CCS 14	01/01/2018
Virginia Maria Alves Soares	419.665-	Assessor-Geral de Programas e Projetos	CCS 14	01/01/2018
D'klin Cardoso Moreira	950.655-	Vice-Diretor de Penitenciária	CCS 13	01/01/2018
Helio Matheus de Oliveira Santos	196.055-	Vice-Diretor do Departamento Central do Sistema Penitenciário	CCS 13	01/01/2018
Izabel Santana de Jesus	704.825-	Vice-Diretor de Penitenciária	CCS 13	01/01/2018
Mario Cavalcanti de Santana	944.104-	Vice-Diretor de Penitenciária	CCS 13	01/01/2018
Ronaldo Gomes Sandes de Oliveira	285.394-	Vice-Diretor de Penitenciária	CCS 13	01/01/2018
Jucylene Seixas de Vasconcelos	195.035-	Diretor da Coordenadoria de Correição e Controle Disciplinar	CCS 12	01/01/2018
Andre Ricardo da Silva Barreto	447.495-	Vice-Diretor de Penitenciária	CCS 13	01/01/2018
Edjane Lima Marinho	215.405-	Vice-Diretor de Penitenciária	CCS 13	01/01/2018
José Renilson Valença Costa	700.005-	Vice-Diretor de Penitenciária	CCS 13	01/01/2018
Agenildo Machado de Freitas Junior	265.545-	Diretor do Departamento Central do Sistema Penitenciário DESIPE	CCE 08	01/01/2018
Rafaelle Alves Almeida	775.175-	Assessor Especial	CCE 08	01/01/2018
Delmario Magalhães Ribeiro	294.255-	Diretor da Escola de Gestão Penitenciária/EGESP/SE	CCE 07	01/01/2018
Luis Roberto Freitas Silva	373.003-	Corregedor-Geral	CCE 07	01/01/2018
Gladston Ferreira Santos	615.755-	Diretor-Chefe de Gabinete	CCS 12	01/01/2018
José Raimundo de Jesus Santos	143.535-	Assessor Técnico-Operacional II	CCS 11	01/01/2018
Orleane Leila Moraes Reis	636.875-	Coordenador de Atendimento Psicossocial da EGESP/SE	CCE 06	01/01/2018
Andrews Matheus Fernandes Silva	689.215-	Diretor da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor /PROCON	CCS 15	01/01/2018
Maria Claudia Santana Simões	017.505-	Diretor de Secretaria Escolar da EGESP/SE	CCS 12	01/01/2018
Sidney de Jesus Oliveira	872.155-	Vice-Diretor de Penitenciária	CCS 13	01/01/2018
Yasminn Dias de Rezende	935.425-	Assessor Técnico-Administrativo da EGESP/SE	CCS 11	01/01/2018

NOMEIA OCUPANTES EM CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Antonio Carlos da Costa Garcia Santos	421.505-	Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos	CCS 15	01/01/2018
Antonio Nazario da Silva Filho	030.055-	Assessor Especial	CCE 08	01/01/2018
Carolina Santos Lopes	062.365-	Assessor Executivo	CCE 06	01/01/2018
Cerise Boa Sorte Silva	716.565-	Assessor Executivo	CCE 06	01/01/2018
Cicero Leonardo Menezes	580.025-	Consultor Técnico-Operacional	CCE 07	01/01/2018
Cleise Mary Feitosa Ferreira	451.315-	Assessor Executivo	CCE 06	01/01/2018
Crislaine Lima de Carvalho	166.645-	Assessor Técnico-Operacional	CCS 13	01/01/2018
Fabiana Emmanuelle Gois Rodrigues	676.655-	Assessor-Geral de Programas e Projetos	CCS 14	01/01/2018
Reinaldo José Chaves Silva	304.725-	Assistente Técnico-Administrativo para Assuntos Especiais	CCE 13	01/01/2018
Zenadja Marcelle Santos Menezes	776.565-	Assessor Executivo	CCE 06	01/01/2018

SECRETARIAS

Casa Civil



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

EXTRATO DA PORTARIA 01/2018 DA AGRESE

OBJETO: Dispõe sobre o reajuste tarifário linear no percentual de 7,99% (sete inteiros e noventa e nove centésimos por cento) nas Tarifas de água e esgoto, a partir de 1º de março de 2018, autorizado para a Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe - DESO, a vigorar a partir de 1º de março de 2018. Fixa parâmetros de entrega documental para reajustes subsequentes e estabelece recomendações a serem adotadas pela Companhia.
DISPONIBILIZAÇÃO: Cópia integral da Portaria 01/2018 será disponibilizada no endereço eletrônico da AGRESE: www.agrese.se.gov.br.
Aracaju, 02 de janeiro de 2018.

**Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente**



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 029/2017
De 28 de dezembro de 2017**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA MÉDIA, EX-TRIBUTOS, AUTORIZADA PARA A SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. - SERGÁS, PARA O ESTADO DE SERGIPE.

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás - EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. - SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005.

Considerando o Ofício nº 031/2017, de 14 de Julho de 2017 que encaminha o Ofício 034/2017- SEGE da SERGÁS;

Considerando o ofício DIRAF nº 034/2017 da SERGÁS apresentando os argumentos motivadores de solicitação de repasse de reajuste no preço do gás natural pela supridora conforme contrato de concessão;

Considerando a Nota Técnica nº 04/2017 da Diretoria Técnica da AGRESE;
Considerando o Despacho do Diretor-Presidente que determinou a necessidade de realização de Audiência Pública para captação de subsídios;

Considerando o Parecer nº 16/2017 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando as conclusões da Nota Técnica nº 08/2017 da Diretoria Técnica da AGRESE;
Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 27/11/2017.

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na Reunião realizada no dia 28/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter as conclusões da Portaria 22/2017, Publicada no Diário Oficial nº 27.701, edição de 19/05/2017, que autorizou, a partir de 01/05/2017, atualização anual da Margem Média Bruta em 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), correspondente à variação do IGP-DI/FGV extraído do www.ipeadata.gov.br do período de maio de 2016 a abril de 2017, passando esta de 0,3632/m³ para 0,3731/m³.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

**Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente**